



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17009/23  
666  
Alto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2023(SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 141/2023, Processo Administrativo n.º 17009/2023, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual n.º 081.526.25-3, com sede a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Itapuã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF n.º 057.054.937-03 e CI n.º 1.722.479 SSP/ES;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

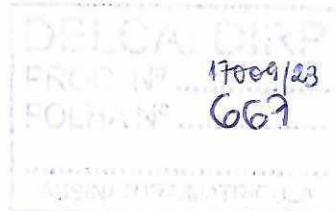
FELIPPE DAVID  
MELLO  
FONTANA:0570  
5493703  
Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
Dados: 2023.08.24 14:51:37 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.24 12:04:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17009/2023, Pregão Eletrônico n.º 141/2023, realizado em 20/06/2023, conforme segue:

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	OMALIZUMAB 150MG - (TIPO XOLAIR)	FRASCO/ AMPOLA	170	2.202,73	374.464,10
12	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500 MCG (DISKUS - 60 DOSES)	FRASCO	24	171,10	4.106,40
<b>TOTAL GERAL: R\$ 378.570,50</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:05  
705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
3  
Dados: 2023.08.24 14:52:17 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966  
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.24 12:05:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 290  
17/09/23  
668  
Alota

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:05  
705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
Dados: 2023.08.24 14:52:34 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2023.08.24 12:05:38 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr.<sup>a</sup> Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00; 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 – Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.24 12:06:40 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID MELLO  
FONTANA:05705493703  
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Beneficiária

Assinado de forma digital por FELIPPE  
DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
Dados: 2023.08.24 14:52:52 -03'00'

as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. CARLOS JORGE ALVES FILHO, JANAINA FERREIRA NEVES VIEIRA, MARIANA TEIXEIRA VOGEL e ROSANE KAUFMAM DA COSTA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 20/06/23 a 19/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 043/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. ROSANA GOMES LEAL. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 20/06/23 a 19/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 044/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. LUCIANA SPINA DO CARMO SENRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 21/06/23 a 20/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 045/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES TINOCO, ALEXA DE SOUZA LIMA PHILYPIS, ANDRE DE SOUZA LIMA, ANDREA DUTRA DA SILVEIRA DE JESUS, ANDRIELE MIGUEZ SILVA, ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA CANDIDO, CLEBER MOREIRA KAPPLER, DIEGO GASTADEL CAMARA, GABRIELA BAPTISTA DA SILVEIRA, KARLA CRISTINA MEDEIROS BRANDAO, LAERTE GOMES DE SOUZA, LEONARDO BARROS MEDEIROS, MICHELE SIMONE DE OLIVEIRA AMARAL SOUZA, MONALISA MARQUES MARTINS, MONIQUE VARGAS FREITAS, QUELLI BERTOLDO FONSECA, SCHIRLEI MARA GAZONI, SILVIA DA SILVA SANTOS ALVES e WELINGTON ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 01/07/23 a 30/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1108/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro D-44, fls. 113/116. Processo Administrativo n.º 24367/2023.

Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 E FUTSAL NAS CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROM. DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER. O prazo é de 10 meses. O valor global de R\$ 114.999,72. Programa de Trabalho n.º 27.02.27.811. 2012.2.041.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 102/2023, no valor de R\$ 100.000,00 e nota de empenho n.º 103/23, no valor de R\$ 14.999,72, ambas do Fundo Municipal de Esportes. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1132/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro F-98 fls. 123/124. Processo Administrativo n.º 38813/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DANIEL MAIA MARTINS COSTA. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 238 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, até o prazo da expiração de sua Licença, preferencialmente entre outubro/2023 e março/2024 em área determinada pelo requerente. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1146/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro G-22, fl. 109. Processo Administrativo n.º 021491/2018. Termo aditivo contratual que entre si fazem MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LEONARDO PEREZ RUSSI, representando o ESPÓLIO DE PEDRO LUIS RUSSI RODRIGUES e CARMEM RUSSI, representando o ESPÓLIO DE SANTIAGO RUSSI RODRIGUES e GILDA BORDE RUSSI. O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato de locação n.º 43/19, lavrado no livro G-16. O prazo vigorará por 12 meses, a partir da data da assinatura. O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00, sendo o valor global deste aditivo R\$ 78.000,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.1.22.2004.2.013.3390.36.14, fonte n.º 1.500.99 e notas de empenhos n.º 1518/23 e 1519/23. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1153/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro G-22 fl. 110. Processo Administrativo n.º 17801/2013. Termo Aditivo Contratual, entre o Município de Petrópolis e as Senhoras LUCIA MARTINS e AMANDA MARTINS SILVA. O objeto é regularizar o prazo de vigência do contrato de locação n.º 43/19, lavrado no livro G-16. O prazo será de 12 meses, a partir da data da assinatura. O valor do aluguel será de R\$ 9.519,33, sendo o valor global deste aditivo R\$ 114.231,96. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.013.3390.36.14, fonte n.º 1.500.99 e notas de empenhos n.º 1510/23 e 1511/23. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1162/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-70. Valor Estimado: R\$ 12.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UNRS	Total RS
29	Quetiapina, fumarato de 25mg	CMP	55000	0,22	12.100,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1163/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 5.775,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UNRS	Total RS
25	Vitamina D 10.000ui – (tipo Dprev)	CMP	10500	0,55	5.775,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1164/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 378.570,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNRS	Total RS
7	omalizumab 150mg – (tipo xolair)	FA	170	2.202,73	374.464,10
12	inífaato de salmeterol + propionato	FR	24	171,10	4.106,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos